PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ -PI,** Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 06.554.299/0001-02, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Luiz Cunha Nogueira, n° 228, Centro, CEP: 64.995-000, Cristalândia-PI, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO,** neste ato representada pela **Sra. Lissandra Da Cunha Lemos Valente,** aqui denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021,** sujeitando-se as partes às normas constantes do **DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019, de 20/09/2019 e** da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

2. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS E FARMÁCIA BÁSICA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ -PIAUÍ,** tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
4.1.1. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES,** a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento dos itens ora licitados, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a ORDEM DE COMPRAS ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais da execução do contrato, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

7.2.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
7.2.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.
7.2.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.
7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. O contratado, no fornciemento dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
9.2. Gerenciar a presente ata de registro de preços;
9.3. Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
9.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
9.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
9.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DOS ILÍCITOS PENAIS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí-PI é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

Cristalândia do Piauí-PI, 31 de Maio de 2021

Lissandra Da Cunha Lemos Valente
Secretária Municipal De Saúde e Saneamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

Lissandra da Cunha Lemos Valente
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento
C.P.F.: 811.926.141-00
Port. Nº 55/2021

Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda ME
CNPJ Nº 24.175.423/0001-00

RAIMUNDO JOSE DA SILVA:01181186331
Assinado de forma digital por RAIMUNDO JOSE DA SILVA:01181186331
Dados: 2021.06.01 18:43:48 -03'00'

Raimundo José daSilva
CPF Nº 011.811.863-31
DETENTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

RAZÃO SOCIAL: Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME
CNPJ: 24.175.423/0001-00
ENDEREÇO: Avenida Nações Unidas, Nº1605 Loja 4, Bairro Vermelha - Teresina - Piauí
TELEFONE: 86 3220.1322
REPRESENTANTE: Raimundo José da Silva RG Nº 551.125.883 SSP - SP
CPF Nº 011.811.863-31
BANCO: Banco do Brasil S/A AGÊNCIA: 3219-0 CONTA CORRENTE: 62.776-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCA E EMPRESAS FORNECEDORAS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 013/2021 celebrada entre o MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA e a(s) Empresa(s) Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda – ME cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND.	MARCA	PREÇO	TOTAL
1	AAS INFANTIL 100MG CPR	20.000	COMPRIMIDOS	IMEC	R$0,04	R$800,00
2	ALBENDAZOL 400MG 100 CPR	3.000	COMPRIMIDOS	PRATI	R$0,40	R$1.200,00
7	AMOXICILINA 500MG	20.000	COMPRIMIDOS	PRATI	R$0,19	R$3.800,00
8	ATENOLOL 25MG	6.000	COMPRIMIDOS	PRATI	R$0,06	R$360,00
9	ATENOLOL 50MG	6.000	COMPRIMIDOS	GEN GERMED	R$0,07	R$420,00
10	CAPTOPRIL 25MG	20.000	COMPRIMIDOS	GEOLAB	R$0,04	R$800,00
11	CAPTOPRIL 50 MG	15.000	COMPRIMIDOS	GEOLAB	R$0,05	R$750,00
13	CEFALEXINA 250 MG/5 ML	3.000	UNIDADES	TEUTO	R$15,88	R$47.640,00
14	IVERMECTINA 6 MG	4.000	COMPRIMIDOS	VITAMEDIC	R$0,74	R$2.960,00
16	ACICLOVIR 200 MG CPR	3.000	COMPRIMIDOS	PRATI	R$0,21	R$630,00
18	ALOPURINOL 100 MG CPR	5.000	COMPRIMIDOS	PRATI	R$0,10	R$500,00
19	ATROVENT GOTAS	500	UNIDADES	BOEHRINGER	R$1,99	R$995,00
20	CIPROFIBRATO 100 MG	5.000	COMPRIMIDOS	NEOQUIMICA	R$0,57	R$2.850,00
21	GINGKO BILOBA 120 MG	800	COMPRIMIDOS	NIKKHO	R$2,85	R$2.280,00
23	ESPIRONOLACTONA 25 MG	5.000	COMPRIMIDOS	EMS	R$0,33	R$1.650,00
27	MICONAZOL CREME VAGINAL	2.000	UNIDADES	PRATI	R$5,40	R$10.800,00
30	ÓLEO MINERAL	3.000	UNIDADES	MULTILAB	R$3,90	R$11.700,00
32	PURAN T4 50 MG CPR	2.000	COMPRIMIDOS	SANOFI	R$0,44	R$880,00
36	COMPLEXO B COMPRIMIDO	10.000	COMPRIMIDOS	PHARMASCIENCE	R$0,04	R$400,00
37	NEOMICINA CREME	1.000	UNIDADES	BELFAR	R$3,59	R$3.590,00
39	DEXAMETASONA 4MG/ML	3.000	UNIDADES	FARMACE	R$1,95	R$5.850,00
40	DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4 MG	6.000	COMPRIMIDOS	LEGRAND	R$0,57	R$3.420,00
42	DIPIRONA SÓDICA 500MG	30.000	COMPRIMIDOS	PRATI	R$0,16	R$4.800,00
43	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GOTAS	10.000	UNIDADES	FARMACE	R$1,00	R$10.000,00
44	DICLOFENADO DE SÓDIO 50 MG	10.000	COMPRIMIDOS	GEOLAB	R$0,02	R$200,00
45	ENALAPRIL DE 5 MG	5.000	COMPRIMIDOS	BELFAR	R$0,05	R$250,00
46	ENALAPRIL 10MG	5.000	COMPRIMIDOS	PHARLAB	R$0,04	R$200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

50	FLUCONAZOL 150MG	5.000	COMPRIMIDOS	VITAMEDIC	R$0,45	R$2.250,00
51	FUROSEMIDA 40MG	5.000	COMPRIMIDOS	GEOLAB	R$0,06	R$300,00
52	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	20.000	COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	R$0,03	R$600,00
54	LOSARTANA POTASSICA 50MG	10.000	COMPRIMIDOS	PRATI	R$0,09	R$900,00
55	METFORMINA 500MG	10.000	COMPRIMIDOS	PRATI	R$0,09	R$900,00
57	METILDOPA 250MG	10.000	COMPRIMIDOS	EMS	R$0,45	R$4.500,00
58	METILDOPA 500 MG	5.000	COMPRIMIDOS	EMS	R$1,26	R$6.300,00
60	METRONIDAZOL 250MG	10.000	COMPRIMIDOS	PRATI	R$0,14	R$1.400,00
62	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10g	500	UNIDADES	BELFAR	R$1,73	R$865,00
64	PARACETAMOL 500MG	20.000	COMPRIMIDOS	PRATI	R$0,10	R$2.000,00
65	SINVASTATINA 20MG	5.000	COMPRIMIDOS	PHARLAB	R$0,08	R$400,00
66	SULFATO FERROSO 30ML GTS	5.000	UNIDADES	AIRELA	R$1,37	R$6.850,00
67	SULFATO FERROSO 40MG	8.000	COMPRIMIDOS	VITAMED	R$0,04	R$320,00
68	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	5.000	COMPRIMIDOS	NATULAB	R$0,04	R$200,00
69	SIMETICONA GOTAS	2.000	UNIDADES	BELFAR	R$2,00	R$4.000,00
70	SIMETICONA COMPRMIDO	2.000	COMPRIMIDOS	PRATI	R$0,12	R$240,00
71	PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG	3.000	COMPRIMIDOS	SANVAL	R$0,08	R$240,00
73	AZITROMICINA 500 MG	10.000	COMPRIMIDOS	PHARLAB	R$1,55	R$15.500,00
76	CIPROFLOXACINA 500 MG	5.000	COMPRIMIDOS	PRATI	R$0,25	R$1.250,00
78	GLIBENCLAMIDA 5 MG	2.000	COMPRIMIDOS	GEOLAB	R$0,04	R$80,00
80	IBUPROFENO 600 MG	10.000	COMPRIMIDOS	PRATI	R$0,19	R$1.900,00
87	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIM 400/80 MG	4.000	COMPRIMIDOS	PRATI	R$0,19	R$760,00
92	INSULINA NPH	2.000	UNIDADES	ASPEN	R$49,95	R$99.900,00
93	INSULINA REGULAR	2.000	UNIDADES	ASPEN	R$52,22	R$104.440,00
94	INSULINA LANTUS (GLARGINA)	200	UNIDADES	SANOFI	R$164,48	R$32.896,00
99	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI FRS-AMP	3.000	UNIDADES	TEUTO	R$15,99	R$47.970,00
103	ERGOMETRIN 0,2MG AMP.1ML	1.000	AMPOLAS	TEUTO	R$2,95	R$2.950,00
116	CEFAZOLINA 1 G INJET	3.000	AMPOLAS	BLAU	R$19,88	R$59.640,00
118	GENTAMICINA INJET	1.000	AMPOLAS	SANTISA	R$2,05	R$2.050,00
121	TAZOCIN INJET	500	AMPOLAS	NOVAFARMA	R$53,95	R$26.975,00
122	CEFALOTINA 1G INJET	2.000	AMPOLAS	ABL	R$10,00	R$20.000,00
125	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500 ML	10.000	FRASCOS	HALEX ISTAR	R$5,23	R$52.300,00
130	VITAMINA C 500MG AMP. 5ML	3.000	AMPOLAS	SANTISA	R$1,30	R$3.900,00
131	COMPLEXO B INJET	5.000	UNIDADES	HYPOFARMA	R$1,78	R$8.900,00
133	GLUCONATO DE CÁLCIO INJET	50	AMPOLAS	ISOFARMA	R$3,42	R$171,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

134	SULFATO DE MAGNÉSIO INJET	50	AMPOLAS	ISOFARMA	R$1,80	R$90,00
135	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG	2.000	AMPOLAS	U.QUIMICA	R$35,99	R$71.980,00
136	ROGAN INJET	50	AMPOLAS	CSL BEHRING	R$446,00	R$22.300,00
137	AMITRIPTILINA 25MG	4.000	COMPRIMIDOS	CRISTALIA	R$0,17	R$680,00
138	CLONAZEPAM 0,5MG	2.000	COMPRIMIDOS	CRISTALIA	R$0,16	R$320,00
140	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG	2.000	COMPRIMIDOS	BIOLAB	R$1,20	R$2.400,00
141	CARBAMAZEPINA 400 MG	3.000	COMPRIMIDOS	CRISTALIA	R$0,75	R$2.250,00
142	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	2.000	COMPRIMIDOS	PRATI	R$0,30	R$600,00
143	DIAZEPAM 10 MG	3.000	COMPRIMIDOS	U.QUIMICA	R$0,13	R$390,00
144	ESCITALOPRAM 10 MG	3.000	COMPRIMIDOS	GEOLAB	R$0,12	R$360,00
145	FLUOXETINA 20 MG	3.000	COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	R$0,18	R$540,00
146	DIAZEPAM INJET 10 MG	1.000	AMPOLAS	SANTISA	R$0,14	R$140,00
147	FENOBARBITAL 100MG	4.000	COMPRIMIDOS	U.QUIMICA	R$0,33	R$1.320,00
149	HALOPERIDOL INJET	500	AMPOLAS	U.QUIMICA	R$2,68	R$1.340,00
150	HALOPERIDOL 5 MG	1.000	COMPRIMIDOS	CRISTALIA	R$0,48	R$480,00
151	TRAMADOL INJET	1.000	AMPOLAS	TEUTO	R$3,40	R$3.400,00
156	FENTANIL 50 MCG/ML FRASCO 10 ML OU AMP DE 2 ML	500	AMPOLAS	TEUTO	R$5,00	R$2.500,00
158	MIDAZOLAM AMPOLAS DE 05 MG/ML CONTENDO 3 ML	500	AMPOLAS	HIPOLABOR	R$3,96	R$1.980,00
161	MORFINA 0,2 MILIGRAMAS/ML	500	AMPOLAS	CRISTALIA	R$6,95	R$3.475,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$750.117,00**